



-

Plano de Aplicação referente aos Recursos Financeiros da Outorga dos Serviços de Saneamento - DESO, nos termos das Leis Complementares Nº 176/2009 e 398/2023, com objetivos e metas a serem atingidas dentre outras recomendações contidas na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2024 DE 18.12.2024.

Município de Japaratuba

Japaratuba – SE

2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE**

DADOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PREFEITO : DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO

CNPJ: 13.093.786/0001-80

**ENDEREÇO: Praça Padre Caio Tavares, 86 – Centro – Japaratuba
- SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE**

1. INTRODUÇÃO

O repasse financeiro decorrente de outorga de serviços de saneamento (DESO), serão de grande valia para os município sergipanos, possibilitando a realização de diversas ações.

Este Plano de Aplicação versa sobre o uso do recurso indicado na **NT nº 01/2024**:

“2. Aplicar, desde que observadas as adequações exigidas pelas leis orçamentárias vigentes, bem como os ajustes nas licitações e contratos em vigor, de acordo com as normas de licitações e contratos, os recursos arrecadados exclusivamente em:

- a) Investimentos de infraestrutura;**
- b) Projetos ambientalmente sustentáveis;**
- c) Pagamento de precatórios transitados em julgado.”**

Neste Plano, iremos tratar da aplicação de tais recursos, no âmbito do Município de Japaratuba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE**

2. DO AUXILIO FINANCEIRO/RECURSO

O município de Japaratuba, receberá o valor total de **R\$ 11.941.364,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, dividido em 3 (três) parcelas, sendo que desse valor, **R\$ 7.164.818,38 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor total, foram repassados nem dezembro de 2024, conforme comprova o extrato bancário anexo.

Os 40% (quarenta por cento) restante, serão repassados em 2 (duas) parcelas anuais.

3. UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Considerando a entrada do recurso em **conta separada e exclusiva**, mantida junto ao Banco do Estado de Sergipe – BANESE (**Agência 041 Tipo 22 Conta 300819-0**), a movimentação do mesmos serão realizadas mediante transferências bancárias/TED, diretamente às contas do credores.

Serão assim utilizados conforme Plano de Aplicação aqui apresentado pelo município, podendo ser alterados mediante justificativa e necessidade do Ente, que, se ocorrer, será reencaminhado ao requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Assistência Social, oriundo da Lei Complementar 173/2020

AÇÃO	META	ATIVIDADE	Responsáveis	PRAZO	APLICAÇÃO FINANCEIRA
Proposta de aplicação referente ao recurso Financeiro Outorga DESO	Quitação das parcelas anuais devidas em razão de emissão de precatórios judiciais emitidos contra o Município de Japaratinga.	Manutenção da adimplência do Município junto ao TJSE, além de habilitado junto ao CAUC	Secretaria Municipal de Finanças	12 (doze) meses	R\$ 800.000,00
	Realização de Obras emergenciais de infraestrutura urbana.	Serviços de infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Finanças	03 (três) meses	R\$ 1.000.000,00
	Reajuste de valores referente à obras públicas	Serviços de infraestrutura urbana	Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Finanças	03 (três) meses	R\$ 1.144.808,48
	Infraestrutura em Iluminação Pública	Serviços de infraestrutura urbana	Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças	03 (três) meses	R\$ 2.632.322,00
					R\$ 5.577,130,48